



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n. 07/2025

Processo administrativo n. 07/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto aluguel de um automóvel para transporte dos funcionários da usina de asfalto até as obras realizadas pelo CIRSURES nos municípios consorciados. Período de contratação de aproximadamente 6 meses (período estimado). **Carro tipo econômico (VW Gol, Sandero, Ka Hatch ou similar, todos 1.0) com 4 portas, ABS, capacidade para 5 pessoas, trava elétrica, freio ABS, Air Bag, porta malas com capacidade para 2 malas grandes**

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Disk Car Locação de Veículos SA, inscrita no CNPJ de nº 95.803.839/0004-17.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) para aluguel do veículo pelo período estimado de até seis meses, sendo R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) por mês. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados. O período é estimado, não havendo obrigatoriedade de locação do veículo pelos seis meses.

Da justificativa: A usina de asfalto do Cirsures está em funcionamento desde 2018 e desde então já produziu mais de 100 mil toneladas de asfalto. A usina tem vários subsistemas que são essenciais para o funcionamento da mesma. A produção utiliza matérias primas abrasivas e temperaturas relativamente elevadas. Essa condição extrema de trabalho e o tempo de uso da mesma fazem com que os subsistemas que compõem o equipamento sejam constantemente desgastados. Soma-se a isso a questão da usina não ter uma cobertura. O sistema de recuperação de finos (saída do secador e ligação com o filtro manga, exaustor e saída de gases) é extremamente atacado, visto que abrasão e temperatura são condições extremas. Depois de 6,5 anos de funcionamento o sistema apresenta um desgaste excessivo. Assim, para a continuidade dos trabalhos é necessário o correto e seguro funcionamento desse sistema que está, notadamente desgastado.

Importante ressaltar que a presente contratação atende ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foram recebidos orçamentos, e também foram utilizados na pesquisa de preços contratações semelhantes realizadas pela administração pública sendo que a empresa Disk Car Locação de Veículos SA, inscrita no CNPJ de nº 95.803.839/0004-17, apresentou a melhor proposta, propondo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) para aluguel do veículo pelo período estimado de até seis meses, sendo R\$ 2.950,00 dois mil novecentos e cinquenta reais) por mês.

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Disk Car Locação de Veículos SA, inscrita no CNPJ de nº 95.803.839/0004-17, mediante dispensa de licitação, para locação de veículo, conforme descrição acima.

Publique-se a presente autorização direta no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021. Realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 10 de março de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis